

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: **Paulo Nery de Oliveira Junior**, bem como, de **Nierner Nunes Júnior**, conforme caução registrada na AV.14 da matrícula do imóvel, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, proposta pela exequente: **Lauricilda de Freitas**, **Processo nº 0014190-77.2013.8.26.0562 ; nº Ordem 311/13**. O Dr. José Alonso Beltrame Júnior, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 17 (dezesete) de setembro de 2013, às 14:00 horas e término no dia 20 (vinte) de setembro de 2013, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **10 (dez) de outubro de 2013, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: Apartamento nº21-E, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, do “Conjunto Residencial Arpoador”, situado à Avenida Conselheiro Nébias, Nº 490, composto de dois dormitórios, sala, cozinha, hall de circulação e área de serviço com tanque, confrontando pela frente com a área livre existente entre os Blocos “C” e “E”, pelo lado direito com a área existente entre os Blocos “E” e “F” (rua de uso condominial) pelo lado esquerdo com a área lateral esquerda do prédio e apartamento nº 22-E, e pelos fundos com o hall de escadarias e apartamento nº 22-E, tendo com área útil construída de 64,80m², área comum de 13,20m², totalizando 78,00m², e a respectiva parte ideal do terreno correspondente a 41,450m² ou 1,88409% de seu todo, e na mesma proporção as partes consideradas de uso comum de todos os condôminos. O referido imóvel é objeto da matrícula de 64.123, do 2º Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santos. A avaliação do bem atualizada para julho/2013 é de R\$ 242.939,27 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos). Constam os seguintes ônus na matrícula do imóvel: **Av 14:** O referido imóvel foi dado em **CAUÇÃO** em razão das obrigações assumidas no contrato de locação datado 22 de junho de 2012, com o Locador: Nierner Nunes Junior. **Av.15:** O referido imóvel foi **PENHORADO** em função do processo requerido por Lauricilda de Freitas em face de Paulo Nery de Oliveira Júnior. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo**

adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 8.362,70**, atualizados até **julho/2013**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Não constam débitos de IPTU em dívida ativa. Eventuais débitos condominiais não ajuizados serão de responsabilidade do arrematante. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. **Constam Embargos à Execução, proposto pelo executado pendentes de julgamento (Proc. n.º 0014190-77.2013.8.26.0562).** Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Luiz Suplicy, nº 64-A, sala 06, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2013. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. José Alonso Beltrame Júnior
Juiz de Direito